



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 023 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 08/04/2022
HORA: 15:00 Nº: 029/22
ASSINATURA

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO
PARA PERMUTA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.**

Art. 1º - Autoriza o Município a firmar convênio com o Município de Carazinho, objetivando a mútua cedência de professores municipais, por permuta, entre os Municípios, nos termos do Art. 112, inciso III, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos, deste Município.

Art. 2º - O Termo de Convênio ora firmado, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Município de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO PLANALTO, 07 DE ABRIL DE 2022.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.